



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA- IPUB



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**

APRESENTAÇÃO

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ é reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), conforme Parecer CNRMS nº 0645/2026, Processo nº 2023-000164/RE, com decisão favorável do Plenário da CNRMS. O referido parecer aprovou 20 vagas para o Programa, distribuídas entre as áreas profissionais de Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, com cinco vagas para cada área profissional.

O referido programa é uma modalidade de formação comprometida com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Pública de Saúde Mental, se realiza de modo presencial - ensino em serviço - pelo exercício da prática profissional, sob supervisão, a qual será oferecida com vistas a proporcionar o aumento da capacidade de diálogo e o alcance de uma compreensão ampliada das necessidades de saúde do indivíduo/coletivo. A ideia é que esse Programa fomente a educação permanente, amplie e fortaleça os vínculos institucionais entre a universidade e a Secretaria Municipal de Saúde, produzindo ações no território de acompanhamento dos casos e apoio ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em nosso município.

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas, em conformidade com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e normativas emitidas posteriormente, tais como a Portaria Interministerial MEC/MS nº 4, de 1º de abril de 2026 e a Resolução CNRMS nº 3, de 25 de agosto de 2026.

A leitura atenta deste documento é indispensável, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização da prova, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição nesta seleção implica a aceitação INTEGRAL dos termos deste EDITAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Professor Roberto Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decana

Professora Avany Fernandes Pereira

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor

Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

COORDENADORA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL

Andrea Damiana da Silva Elias

COLEGIADO GESTOR DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira

Andréa Damiana da Silva Elias

Angela Maria dos Santos

José Carlos Lima de Campos

Leila Vianna dos Reis

Lisete Ribeiro Vaz

Marcella Costa Brajão

Maria Paula Cerqueira Gomes

Solanne Gonçalves Alves

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente

Andrea Damiana da Silva Elias

Enfermagem

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretária Executiva

Marcella Costa Brajão

Terapia Ocupacional

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

MEMBRES

Aline Basílio dos Santos

Enfermagem

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Ana Maria Quintela Maia

Terapia Ocupacional

Instituto Federal do Rio de Janeiro/ IFRJ

Andréa Damiana da Silva Elias

Enfermagem

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Angela Maria dos Santos

Psicologia

Instituto de Psicologia/UFRJ

Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira

Serviço Social

Instituto de Psiquiatria UFRJ

Emiliane Cunha Ferreira

Enfermagem

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Leila Vianna dos Reis

Psicologia

Instituto de Psiquiatria/MS

Leiliana Rodrigues dos Santos

Enfermagem

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Lisete Ribeiro Vaz

Terapia Ocupacional

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Marcella Costa Brajão

Terapia Ocupacional

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Maria Paula Cerqueira Gomes

Psicologia

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Milena Martins Madureira

Serviço Social

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Nuria Malajovich Muñoz

Psicologia

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Paula Isabela Marujo Nunes da Fonseca

Enfermagem

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Rita de Cássia Cavalcante Lima

Serviço Social

Escola de Serviço Social/UFRJ

Solanne Gonçalves Alves

Terapia Ocupacional

Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretaria Acadêmica – IPUB

Fernanda Conceição Santos

Marcelle Gonçalves Pessanha Cabral

Marcelo Costa Fonseca Vieira

Marcia Valéria Cunha de Almeida

Marcia do Espírito Santos Pires Bastos

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

EDITAL PUBLICADO SOB O Nº 1163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Instituto de Psiquiatria (IPUB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público, por meio do presente Edital de Seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental de 2027.

Este Edital foi previamente aprovado pelo Colegiado da Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ em 29 de setembro de 2026 e pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional da UFRJ (COREMU) em 09 de outubro de 2026, com base na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde.

1. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

1.1- Início: 01 de março de 2027 e término em 28 de fevereiro de 2029.

1.2- Duração: 2 (dois) anos

1.3- Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas

1.4- Carga horária total: 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas

1.5- Cada residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, sendo vedado manter vínculo empregatício, ou exercer atividade profissional, conforme Resolução CNRMS nº 3, de 25 de agosto de 2026.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições para o processo seletivo de candidatas ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB deverão ser efetuadas por meio virtual, através do *website* do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário, considerado o horário de Brasília-DF no período de **08 h do dia 30 de outubro de 2026 até as 23 h e 59 min do dia 16 de novembro de 2026**.

2.2- Será divulgado, no dia **19 de novembro de 2026**, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados.

2.3- Para o pagamento da Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa deverá ser realizado até o dia **16 de novembro de 2026** através do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Cada candidate deverá acessar o PagTesouro – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)

Primeira Página

Órgão Arrecadador: 26245 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Unidade Gestora Arrecadadora: 153115 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Serviço: 039378 – Serviços Educacionais

Avançar

Segunda Página

Preencher os seguintes campos:

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte:

Número de Referência:

2017153115001

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Selecione a opção Iniciar Pagamento.

Verifique os dados preenchidos.

Selecione a forma de pagamento e depois selecione a opção de Pagar

Após o pagamento da taxa, anexar o COMPROVANTE DO PAGAMENTO ao formulário de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidates ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB deverá ser efetuada por meio virtual, através do site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerando o horário de Brasília-DF no período de **08 h do dia 30 de outubro de 2026 até as 23 h e 59 min do dia 06 de novembro de 2026.**

3.2- Candidates que pleitearem a isenção deverão enviar junto com a documentação exigida para inscrição, documento comprobatório recente (ano 2026) que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.3- O resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br) dia **11 de novembro de 2026 após as 16 horas.**

3.4- Candidates cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, conforme estabelecido no item 2.3, até o dia **16 de novembro de 2026**, e enviar o comprovante para o email multiprofissional@ipub.ufrj.br nesta mesma data.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1- A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação por cada candidate de **TODOS** os documentos abaixo relacionados **no formato pdf.**

4.1.1- Formulário *online* preenchido;

4.1.2- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3- CPF;

4.1.4- Carteira de Identidade (RG). Não serão aceitos outros documentos de identificação.

4.1.5- Para candidate que **já tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;

4.1.6- Para candidate que **não tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia da declaração oficial da IES de origem, que comprove que tal candidate está no último período de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, **28 de fevereiro de 2027.**

4.2- As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade de cada candidate, dispondo a Comissão de Seleção do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

4.3- Candidates que necessitem de condições especiais para realizar a prova deverão, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.

4.4- Serão consideradas inscrites neste Processo Seletivo candidates que tenham cumprido todas as instruções descritas e após confirmação do pagamento da taxa de inscrição referida no subitem 2.3, exceto nos casos de isenção.

5. DAS VAGAS

5.1- Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas de forma equânime entre as profissões: sendo 3 vagas de ampla concorrência (AC) para cada categoria profissional (3 vagas para Enfermagem, 3 vagas para Psicologia, 3 vagas para Serviço Social e 3 vagas para Terapia Ocupacional), e 2 vagas de ações afirmativas (AF) para cada categoria profissional (2 vagas para Enfermagem, 2 vagas para Psicologia, 2 vagas para Serviço Social e 2 vagas para Terapia Ocupacional), conforme quadro abaixo:

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ	Categorias Profissionais	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Carga horária semanal
	Enfermagem - Saúde Mental	03	02	60 horas
	Psicologia - Saúde Mental	03	02	60 horas
	Serviço Social - Saúde Mental	03	02	60 horas
	Terapia Ocupacional - Saúde Mental	03	02	60 horas

5.2- Sobre as vagas de Ações Afirmativas:

5.2.1- Candidates que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher o formulário próprio (Anexo II).

5.2.2- No ato da inscrição, as pessoas que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB-UFRJ poderão optar por concorrer **às vagas de livre concorrência** ou **às condicionadas à autodeclaração: pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans - a saber: travestis, transexuais e transgêneros**, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, Resolução CEPG/UFRJ nº 12, de 6 de novembro de 2020, Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025 e Resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026.

5.2.3- Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

() Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB ou;

() Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas ao Programa destinadas às pessoas: () pretas e pardas: () indígenas () quilombolas; () com deficiência; () trans

5.2.4- Optantes autodeclarados negres (pretos ou pardes) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026, a fim de garantir a finalidade da política de ações afirmativas.

5.2.5- A autodeclaração de cada candidate goza de presunção relativa de veracidade,

conforme previsto no art. 5º, caput, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Parágrafo único: candidates às vagas destinadas à política de ações afirmativas, consideradas aptes em procedimento anterior na UFRJ, estão dispensadas de nova validação, mediante apresentação de documento comprobatório do respectivo resultado.

5.2.6- Serão eliminadas da seleção candidates cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.2.7- As pessoas negres (pretas ou pardas) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.8- O procedimento de heteroidentificação será filmado por membros da comissão, para fins de registro da avaliação. Qualquer candidate que se recusar à filmagem será eliminada da seleção.

5.2.9- A comissão de heteroidentificação racial para pessoas negres (pretas e pardas), composta por 3 membros, dentre docentes, técnicos administrativos da educação (TAE) e discentes, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada por cada candidate e deliberará pela maioria, sob forma de parecer motivado.

5.2.10- Após o resultado preliminar informado por membros da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ), candidate considerada “não apte”, poderá interpor recurso. Nesse caso, será submetida à avaliação por uma comissão recursal composta por cinco membros, distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

5.2.11- Em caso de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação ou de Validação de Autodeclaração, tal candidate estará sujeita à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, conforme os artigos nº 171 e 299 do Código Penal Brasileiro, Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023 e Resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026.

5.2.12- O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e recursal (se houver), será informado a cada candidate por representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado por e-mail à Comissão de Seleção do Programa de Residência, sendo também divulgado na *homepage* da PR2/UFRJ.

5.2.13- Candidate autodeclarada indígena deverá apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena. Se for constatada inveracidade na declaração, tal candidate será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.2.14- Candidate autodeclarada pertencente à Comunidade Remanescente de Quilombo deverá apresentar, no momento da convocação, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por pelo menos duas lideranças da comunidade à qual a pessoa candidate pertence;
- b) Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, reconhecendo a comunidade à qual a pessoa candidate pertence como Comunidade Remanescente de Quilombo; e
- c) Declaração de reconhecimento das lideranças da Comunidade Remanescente de Quilombo à qual a pessoa candidate pertence, emitida pela Associação Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro – ACQUILERJ ou congênere no âmbito de cada Unidade da Federação.

5.2.15- Candidate autodeclarade trans terá o procedimento de validação realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração, a qual levará em consideração em seu parecer:

I - a autodeclaração firmada no ato de inscrição; e

II - documentos pessoais (CPF e/ou certidão de nascimento/casamento de inteiro teor);

e/ou

III - memorial descritivo elaborado pela pessoa candidate, no qual serão apresentadas as razões que a levam a se declarar pessoa trans.

Parágrafo único. As disposições sobre a política de ações afirmativas destinadas às pessoas trans deverão observar o disposto na Resolução CONSUNI/UFRJ nº 433 de 03 de novembro de 2025 e Resolução CPG nº 500 de 22 de setembro de 2026.

5.2.16- Candidate com deficiência(s) deverá apresentar, no momento da inscrição, avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional, considerando os critérios do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, além de o documento conter informações que identifiquem a equipe de profissionais, tais como nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O documento deverá ser legível, a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, bem como o número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

5.2.17- Candidates com deficiência(s) que necessitem de condições especiais para a realização da prova, excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverão fazer essa solicitação no período de inscrição para o email: **multiprofissional@ipub.ufrj.br**, encaminhando juntamente com o formulário (Anexo II), conforme descrito acima, indicando quais os recursos necessários, conforme previsto nos artigos 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025.

5.2.18- Candidates da Política de Ações Afirmativas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026, e em igualdade de condições com demais candidates no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Candidates que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

Parágrafo único: optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.2.19- Na hipótese de não haver número suficiente de candidates aprovadas para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidates aprovadas, observada a ordem de classificação, seguindo a resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026.

5.2.20- A previsão de vagas destinadas às ações afirmativas não implica a obrigatoriedade de ingresso de candidates de todas as categorias previstas neste artigo, dependendo da existência de candidates inscrites, habilitados e aprovados no processo seletivo. O preenchimento das vagas seguirá a orientação vigente na resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026.

5.2.21- O preenchimento das vagas de ações afirmativas ocorrerá com reserva de 4 vagas para pessoas negras e 04 vagas para as outras opções, a depender da classificação na prova objetiva.

5.3- Candidates selecionados receberão bolsa, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS).

5.3.1- O valor da bolsa vigente até a data de publicação deste edital é de R\$4.106,09, podendo sofrer reajustes ao longo do curso (Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021).

5.4- A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

6. DA FASE ÚNICA DA SELEÇÃO

6.1- A Seleção ocorrerá em uma única FASE, discriminada a seguir:

6.1.1 - PROVA OBJETIVA de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO

- a) Esta fase, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Objetiva por cada candidate, que versará sobre Conhecimentos Gerais em Saúde Mental, com base nas bibliografias fornecidas no presente edital.
- b) A Prova Objetiva será constituída de 50 questões de escolha múltipla contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos. Cada uma das opções corretas das 50 questões terá valor igual a 0,2 pontos.
- c) Serão consideradas aprovadas na Prova Objetiva candidates que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**.

6.2 NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1- Candidates que não apresentarem o documento oficial de identidade com fotografia identificável, utilizado para a inscrição (RG), não poderá realizar a prova.

6.2.2- Não será aceito em hipótese nenhuma fotocópia e nem foto do documento de identidade.

6.2.3- Qualquer candidate que esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo tal candidate submetido à identificação especial com outro documento oficial de identidade com foto.

6.2.4- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada do processo seletivo.

6.2.5- O não comparecimento à prova objetiva acarretará na eliminação automática de candidate.

6.2.6- É vedado a qualquer candidate prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.2.7- Não será permitido ao candidate entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da Portaria.

6.2.8- Não será permitido ao candidate entrar na sala de prova portando os seguintes aparelhos: telefone celular, relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, dentre demais aparelhos eletrônicos. Caso qualquer candidate porte tais aparelhos, estes deverão ser entregues DESLIGADOS pelo candidate à equipe fiscal da sala.

6.2.9- Após assinar a lista de presença, cada candidate receberá da equipe fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva.

6.2.10- Cada candidate deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva.

6.2.11- Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

6.2.12- Fica assegurado o direito de amamentação de lactentes de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, mediante prévia solicitação, conforme a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.2.12.1- a faixa etária de até 6 (seis) meses de idade de cada lactente é válida até o dia da realização da prova objetiva. Para tal, a comprovação da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição e apresentação da respectiva certidão de nascimento.

6.2.12.2- Uma vez deferida a solicitação, a pessoa lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. Esta pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação da prova.

6.2.12.3- A pessoa lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por lactente. Por conseguinte, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.2.12.4- Durante o período de amamentação, a pessoa lactante será acompanhada por fiscal.

6.2.13 - Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificade, nenhum candidate poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) ao terminar a prova, cada candidate entregará, obrigatoriamente, à equipe fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Questões;
- c) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, candidates poderão se retirar da sala. Qualquer candidate que insistir em sair da sala de prova antes do horário estipulado, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pela Coordenação do local;
- d) ao final, três últimas candidates deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntas do recinto, após assinatura da Ata da prova correspondente.

6.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, QUALQUER CANDIDATE QUE:

6.3.1- Chegar ao local de prova após o fechamento da portaria ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

6.3.2- For surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outre candidate ou pessoa não autorizada, ou utilizando aparelhos (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, etc.), livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

6.3.3- Tiver qualquer aparelho eletrônico, ainda que dentro de envelope, emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme;

6.3.3.1- Exceção se fará a candidates que necessitarem utilizar recursos de Tecnologias

Assistivas e Adaptações, que emitem sons, tais como espaçadores de asma com sinal de fluxo, bomba de insulina com alarme tipo bipe, conforme informado na inscrição.

6.3.4- Desrespeitar qualquer membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

6.3.5- Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

6.3.6- Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.7- Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.8- Deixar de assinar a lista de presença;

6.3.9- Obter nota inferior a 7,0(sete) na prova objetiva;

6.3.10- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa.

7. DO LOCAL DA PROVA E CALENDÁRIO

7.1- Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds – Botafogo, Campus Praia Vermelha.

7.1.2- O procedimento de validação das autodeclarações de candidates negres (pessoas pretas e pardas) e de validação da Autodeclaração de candidates indígenas, quilombolas e trans será realizado no dia **18 de fevereiro de 2027** pelas respectivas Comissões.

7.2. Todas as candidates deverão respeitar o seguinte calendário para realização da prova:

PROVA OBJETIVA

Dia da prova: **24/11/2026**

Horário de entrada no local da prova: a partir das 13:00.

Horário de início da prova: 13:30 (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 3 horas.

8. DO GABARITO E DOS RESULTADOS

8.1- Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail

8.2- Os resultados das provas serão disponibilizados no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br).

8.3- O gabarito da prova de múltipla escolha será disponibilizado no site indicado no item 8.2 no dia **25/11/2026** após as 16 horas.

8.4- O resultado das Comissões de Heteroidentificação e de Validação de Autodeclaração será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2, no dia **23/02/2027**, após as 16 horas.

8.5- O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2, no dia **23/02/2027**, após as 16 horas.

8.6- O Cronograma detalhado consta em anexo ao presente Edital (ANEXO I).

9. DOS RECURSOS:

9.1- Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente Edital.

9.2- Os recursos relacionados à prova objetiva deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, no dia 26/11/2026, das 09 horas às 13 horas, na Secretaria Acadêmica do IPUB. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

9.3 - O resultado do recurso será divulgado no dia 30/11/2026, a partir das 16 horas, no site do IPUB (www.ipub.ufrj.br).

10. NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATES APROVADES

10.1 A nota final de classificação, para cada candidate aprovade, será conforme o número de acertos na prova objetiva e por área de conhecimento (Enfermagem, Psicologia, Terapia ocupacional e Serviço Social) em ordem decrescente da pontuação, após as bancas das Comissões de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração, conforme a Resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026.

10.2 Ocorrendo empate na nota final, o critério de desempate será realizado por idade, sendo aprovade candidate mais velhe.

11. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1- Serão convocades para matrícula 20 (vinte) primeiros classificades conforme o estabelecido no item 10.2 e de acordo com o número de vagas que constam no presente Edital, qual seja, três primeiros colocades considerando as vagas de ampla concorrência (para cada área de conhecimento - enfermagem, psicologia, terapia ocupacional e serviço social) e dois primeiros colocades de cada área, considerando as vagas de ações afirmativas.

12. DA MATRÍCULA

12.1- A matrícula de candidates selecionades será realizada nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2027** de forma *online*.

12.2- Os documentos do item 12.3 deverão ser digitalizados, encaminhados para o e-mail multiprofissional@ipub.ufrj.br nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2027**.

12.3- O envio dos documentos deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados para o e-mail: indicado no item 12.2.
- b) Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados.
- c) Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF".
- d) Os documentos não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, por e-mail.
- e) Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CPF", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc.
- f) O **Formulário de Solicitação de Matrícula**.
- g) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso.
- h) Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidate.
- i) Não serão aceitas fotografias dos documentos.
- j) A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula de qualquer candidate e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

12.4- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA DE CADA CANDIDATE SELECIONADE

- a) Formulário de Solicitação de Matrícula (fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- b) Fotografia 3x4 (recente);
- c) Certidão de Nascimento;

- d) Carteira de Identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação;
- e) CPF;
- f) Certificado de Reservista de Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS / PASEP ou NIT;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral e Covid 19;
- j) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu (Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional).
- j) 1- Caso qualquer candidate não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau até, no máximo, **28 de fevereiro de 2027**.
- j) 2- Candidates que apresentarem a DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO deverão apresentar o Diploma do Curso de Graduação em até 12 meses do início do curso.
- k) Carteira do respectivo Conselho Profissional ou cópia da inscrição provisória ou protocolo com a solicitação do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;
- k) 1- Para candidates oriundas de outros Estados, necessário realizar a entrega da solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- l) Comprovante de tipo sanguíneo.

12.5- Não terá direito à matrícula qualquer candidate cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

12.6- Serão matriculados somente candidates que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em Saúde Mental **em regime de tempo integral e dedicação exclusiva**.

12.7- A matrícula de candidates selecionados só será realizada mediante apresentação de **TODOS** os documentos acima relacionados.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1- A reclassificação de candidates será realizada no dia **01/03/2027** e, se necessário, estendida para o preenchimento das vagas. A Comissão de Seleção convocará tantas aprovadas quantos forem necessárias para o preenchimento das mesmas até a data limite de **31/03/2027**.

13.2- Serão convocadas para a reclassificação aprovadas, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.

13.2.1- Candidates reclassificadas deverão matricular-se no prazo máximo de dois dias úteis, após terem sido avisadas por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão consideradas desistentes.

14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Políticas Públicas de Saúde, Saúde Mental e Reforma Sanitária; Organização, princípios e diretrizes do SUS; Participação popular e controle social; Educação Permanente em Saúde; Multiprofissionalidade em saúde; Modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado; Fundamentos do campo e da Clínica da Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Desinstitucionalização, Acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território e a organização de serviços e seus diversos dispositivos; Intersetorialidade; Clínica da psicose; Psicopatologia; Saúde Mental infantojuvenil; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Atenção à crise; Enfermagem e saúde mental; Psicologia e saúde mental; Serviço social e saúde mental; Terapia ocupacional e saúde mental; Saúde mental e interseccionalidade.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRASCO. Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde. Fundamentos da Atenção Primária no Sistema Único de Saúde. Capítulos 1 e 2 (p. 3-10). In: **Bases para uma atenção primária à saúde integral, resolutiva, territorial e comunitária no SUS: aspectos críticos e proposições**. Rio de Janeiro: ABRASCO, 2022, E-book, 111p. Disponível em: <https://abrasco.org.br/bases-para-uma-atencao-primaria-a-saude-integral-resolutiva-territorial-e-comunitaria-no-sus-aspectos-criticos-e-proposicoes/>

ALVES, Solanne Gonçalves; VIDAL, Pedro; GOMES, Maria Paula Cerqueira. “A cor dar” em distintos sentidos: explicitando a cor de pele da maioria de crianças e adolescentes em situação de rua e concordando de que não mais podemos nos furtar dos atravessamentos do racismo. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional – REVISBRATO*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, 2735-2740, 2024. DOI: 10.47222/2526-3544.rbto64268. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/64268>.

BRASIL. Rede Nacional de Pesquisas em Saúde Mental de Crianças e Adolescentes/ RedePq-SMCA. **Contribuições para o avanço da Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes**. Documento técnico apresentado ao Departamento de Saúde Mental e Enfrentamento ao Abuso de Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde. 2023. Disponível em: www.nuppsam.org ; www.ciespi.org.br; www.latesfip.com.br

CUNHA, Alexandre Cardoso da. Desejos de manicômios: a desinstitucionalização inacabada e as novas institucionalizações. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional – REVISBRATO*, v. 10, n. 3, p. 4351–4359, 2026. DOI: 10.47222/2526-3544.rbto71389. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/71389>.

DALGALARRONDO, Paulo. Capítulos 24 a 33 (p. 293-351). In: **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2ª ed., 2008 [recurso eletrônico], 438 p. Disponível em: <https://monitoriapsiq2015.files.wordpress.com/2015/02/psicopatologia-e-semiologia-dos-transtornos-mentais-paulo-dalgalarro.pdf>

DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Práticas antirracistas na rede de atenção psicossocial. *Psicol. Soc.*, v. 35, p. e277115, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/6V5s3KqZnwmGj7WVccymnfx/?lang=pt>

DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves; SCHUCMAN, Lia Vainer. Desnortear, aquilombar e o antimanicolonial: três ideias-força para radicalizar a reforma psiquiátrica brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. e04432023, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024293.04432023>

DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. *Saúde Debate*, v. 44, n. especial 3, p. 264-277, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/pD3P9BXwjVWns4VKfL6jr4s/?lang=pt>

DESINSTITUTE. **Desinstitucionalização: da saída do manicômio à vida na cidade: estratégias de gestão e de cuidado**. Brasília-DF: (s/n) 2023, 130 p. Disponível em: <https://desinstitute.org.br/noticias/desinstitute-lanca-publicacao-digital-desinstitucionalizacao-da-saida-do-manicomio-a-vida-na-cidade-estrategias-de-gestao-e-de-cuidado/>

DEPOLE, Barbara Cristina *et al.* Consideramos justa toda forma de amor: Terapia Ocupacional e o cuidado à saúde mental de LGBTQIAPN+. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 34, n. 1-3, p. e222535, 2024. Disponível em: https://revistas.usp.br/rto/pt_BR/article/view/222535

FAUSTINO, Deivison Mendes; OLIVEIRA, Maria Clara dos Santos. Frantz Fanon e as máscaras brancas da saúde mental: subsídios para uma abordagem psicossocial. *Revista da ABPN*, v. 12, n. Ed. Especial, p. 6-26, 2020. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/cac5/de664f7c3ecab46f27fa667b573a020ef057.pdf>

FREUD, S. **A perda da realidade na neurose e na psicose** (1924). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 2009.

GUSMÃO, Ricardo Otávio Maia *et al.* Atuação do enfermeiro em saúde mental na estratégia de saúde da família. **J. Health Biol Sci.**, v. 10, n. 1, p. 1-6, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/jhbs/article/view/3721>

LEITE, Paula Fernanda de Andrade; FERIGATO, Sabrina Helena. Visão de Maloqueiro: dialogando sobre saúde mental, racismos e a experiência cultural do funk. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 34, n. 1-3, e221779, 2024. DOI: 10.11606/issn.2238-6149.v34i1-3e221779. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rto/article/view/221779>.

MERHY, Emerson Elias *et al.* Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. **Revista Divulgação em Saúde para Debate**, n. 52, p.153-164, 2014. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>

MORETTO, Maria Livia Tourinho. A importância da escuta do sofrimento na formação e nas práticas de cuidado em saúde. **Revista Espaço Pedagógico**, v. 30, e15531, 2023. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15531>

MOHR, Kamilli *et al.* Inserção e cuidado à família no centro de atenção psicossocial. **Revista Saúde Coletiva**, v. 13, n. 85, p. 12522–12535, 2023. DOI: 10.36489/saudecoletiva.2023v13i85p12522-12535. Disponível em: <https://www.revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/1923>.

OLIVEIRA, Gerson Moreira; DALTRO, Mônica Ramos. 'Coringas do cuidado': o exercício da interprofissionalidade no contexto da saúde mental. **Revista Saúde em Debate**, v. 44 n. Especial 3, p.82-94, 2020. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/RSDE3-web-1.pdf>

ONOCKO, Rosana Campos. Clínica: a palavra negada – sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de Saúde Mental. **Revista Saúde em Debate**, v. 25, n. 58, p. 98-111, 2001. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/citations?user=GUElfsYAAAAJ&hl=pt-BR>

PASSOS, Rachel Gouvea *et al.* Comunidades terapêuticas e a (re)manicomialização na cidade do Rio de Janeiro. **Revista Argumentum**, v. 12, n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/29064>

PASSOS, Rachel Gouvea. Construindo diálogos e provocações: contribuições teóricas e políticas sobre saúde mental, racismo e violência. **Revista em Pauta: Teoria Social e Realidade contemporânea**, v. 22, n. 55. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2024.84200>

ROCHA, Andréa Pires. Nuances Do Juvenicídio: trabalho no tráfico de drogas justificando prisões e mortes de pretos e pobres. In: GOMES, Tathiana Meyre da Silva *et al.* (orgs). **Saúde Mental e Drogas em Tempos de Pandemia: contribuições do Serviço Social. Navegando Publicações**, 2020, p. 251-276. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro-saude-mental>

SANTOS, Maria da Soledade Simeão dos *et al.* Conversações na disciplina Tópicos nas relações étnico-raciais: ensinamentos de bell hooks na educação em Enfermagem. **Escola Anna Nery**, v. 29, p. e20240125, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2024-0125pt>

SANTOS, Leiliana Maria Rodrigues dos; RAMPONI, Kenny Paolo; FERREIRA, Rogerio da Silva. Acolhimento Noturno no Centro de Atenção Psicossocial III: uma perspectiva da enfermagem em saúde mental. In: HUMEREZ, Dorisdaia Carvalho de (org.). **Diretrizes Nacionais de Enfermagem em Saúde Mental**. Brasília-DF: COFEN, 2022. p.345-356. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/diretrizes->

[nacionais-enfermagem-saude-mental.pdf](#)

SILVA, Naiara Gajo et al. O quesito raça/cor nos estudos de caracterização de usuários de Centro de Atenção Psicossocial. **Revista Saúde e Sociedade**, v. 26, n. 1, p. 100-114, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2017.v26n1/100-114/>

SILVA, Patrícia Oliveira et al. Cuidado Clínico de Enfermagem em Saúde Mental. **Rev. Enfermagem da UFPE** on line, v. 12, n. 11, p. 3133-3146, 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/biblio-998072>

SILVA, Júlio César Paiva e; SANTOS Lucia Cristina dos; Redução de Danos e sua potencialidade como ferramenta antirracista na Atenção Psicossocial. **Revista de Políticas Públicas**, v. 25, n. 2, p. 720-737, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321171229014/html/>

SILVA, Luan Layzon Souza; LEITE JUNIOR, Francisco Francinete; NASCIMENTO, Isaac Marlon Vasconcelos do. Saúde mental e o cuidado à população LGBTQIAPN+: orientação sexual e diversidade de gênero como determinantes sociais da saúde. **Revista Sustinere**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 167–190, 2023. DOI: 10.12957/sustinere.2023.55434. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/sustinere/article/view/55434>.

SCHENKEL, Julia Monteiro et al. Saúde mental, arte e desinstitucionalização: um relato estético-poético-teatral de uma ocupação da cidade. **Rev. Ciênc. saúde coletiva** [Internet]. v. 27, n. 1, p. 39–48, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022271.20002021>

TÁPARO, Flávia Arantes; CID, Maria Fernanda Barboza. O núcleo da terapia ocupacional e a atenção psicossocial de crianças e adolescentes: convergências teórico-práticas. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 34, n. 1-3, e222944, 2024. DOI: 10.11606/issn.2238-6149.v34i1-3e222944. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rto/article/view/222944>.

VIEIRA, Thais Cristina et al. Atuação da Enfermagem na saúde mental no Brasil: trajetória histórica e desafios contemporâneos (2015–2025): revisão integrativa. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 9, n. 2, p. 01-17, 2026. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/86683>

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, as Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

16.2- Não cabem recursos após os deferimentos e/ou indeferimentos da Comissão de Seleção.

16.3- Ao se inscrever na presente Seleção, todes candidates expressam sua concordância com os termos deste Edital.

16.4- Não serão fornecidas declarações de aprovação na Fase Única da Seleção.

16.5- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção observadas as competências da COREMU/UFRJ e a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO - 2027
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
30/10/26 a 16/11/26	Período de inscrição	Online	ipub.ufrj.br
30/10/26 a 06/11/26	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Online	ipub.ufrj.br
11/11/26	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Após 16:00	ipub.ufrj.br
19/11/26	Resultado das inscrições deferidas	Após 16:00	ipub.ufrj.br
19/11/26	Divulgação Local de Prova	Após 16:00	ipub.ufrj.br
24/11/26	PROVA ESCRITA	13:30 às 16:30	IPUB/UFRJ
25/11/26	Divulgação do gabarito	Após 16:00	ipub.ufrj.br
26/11/26	Prazo para recurso	09:00 às 13:00	Secretaria Acadêmica IPUB/UFRJ
30/11/26	Resultado do recurso	Após 16:00	ipub.ufrj.br
18/02/27	Bancas de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração	A divulgar	A divulgar
23/02/27	Resultado das bancas de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração	Após as 16hs	ipub.ufrj.br
23/02/27	Resultado Final do Processo de Seleção	Após 16h	ipub.ufrj.br
25 e 26/02/27	Matrícula de candidates selecionadas	Online	Email:multiprofissional@ipub.ufrj.br
01/03/27 a 31/03/2027	Reclassificação de candidates selecionadas	Online	Email:multiprofissional@ipub.ufrj.br

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO - 2027
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

Nome do/a/e requerente: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Declaro que concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2027) destinadas a pessoas: () pretas e pardas; () indígenas () quilombolas;
() com deficiência; () trans

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a/e Candidate

1) No caso de candidate **indígena**, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena.

2) No caso de candidate pertencente à Comunidade Remanescente de Quilombo, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação:

a) Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por pelo menos duas lideranças da comunidade à qual a pessoa candidata pertence;

b) Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, reconhecendo a comunidade à qual a pessoa candidata pertence como Comunidade Remanescente de Quilombo; e

c) Declaração de reconhecimento das lideranças da Comunidade Remanescente de Quilombo à qual a pessoa candidata pertence, emitida pela Associação Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro – ACQUILERJ ou congênere no âmbito de cada Unidade da Federação.

3) No caso de candidate autodeclarada trans, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação:

a) autodeclaração firmada no ato de inscrição;

b) documentos pessoais (CPF e/ou certidão de nascimento/casamento de inteiro teor);
e/ou

c) memorial descritivo elaborado pela pessoa candidata, no qual serão apresentadas as razões que a levam a se declarar pessoa trans.

4) No caso de quilombola, deve acompanhar a cópia da certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de localização, em conformidade com o Decreto nº4887/2023 da Presidência da República.

Preenchimento com letra de forma.